



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei Nº 241/2005, de 25 de outubro de 2005

**DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE BAIRRO BELA VISTA  
NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira – MG, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado bairro Bela Vista, que começa na divisa da propriedade do Sr. Pedro Curi, passando pelo ponto onde está localizada a TORRE DE TELEVISÃO, descendo pela margem direita do Ribeirão JACARÉ, terminando no muro do Ginásio Poliesportivo e divisa com a propriedade do Sr. Vicente Francisco Vital.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará encarregado de afixar devidamente as placas indicativas no referido local, bem como a comunicação às empresas COPASA, TELEMAR, C.F.L.C.L. e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos etc.

Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosario da Limeira, 25 de outubro de 2005.

Cristovam Gonzaga da Luz  
Prefeito Municipal

**CNPJ: 01.616.837/0001-22**

**Rua Cônego Américo Duarte, nº 900 – Bairro Vital – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.**  
**E-mail: prefeitura@rosariodalimeria.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257**